



Revista da Universidade Vale do Rio Verde  
ISSN: 1517-0276 / EISSN: 2236-5362  
v. 22 | n. 1 | Ano 2023

**Lincoln Frias**

Docente do Bacharelado Interdisciplinar em  
Ciência e Economia do Instituto de Ciências  
Sociais Aplicadas da Universidade Federal de  
Alfenas - campus Varginha  
lincoln.frias@unifal-mg.edu.br

**Patrícia de Siqueira Ramos**

Docente do curso de Ciências Atuariais do Instituto  
de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade  
Federal de Alfenas - campus Varginha  
patricia.ramos@unifal-mg.edu.br

## COMO DIVIDIR A RENDA E OS GASTOS DO CASAL? TRÊS MODELOS DE FINANÇAS CONJUGAIS

---

### RESUMO

As decisões financeiras são uma das principais fontes de conflito entre os casais. O objetivo deste artigo é realizar uma revisão da literatura narrativa sobre o tema e apresentar três modelos de gestão financeira conjugal, isto é, como os casais podem dividir receitas e despesas. Os três modelos apresentados são a separação completa das rendas com compartilhamento limitado de despesas, reunião parcial das rendas com criação de um fundo comum e reunião completa de rendas e despesas. A escolha do modelo deve levar em consideração a quantidade de despesas em comum, a diferença de renda entre os membros do casal, suas personalidades financeiras e o nível de confiança entre si.

**Palavras-chave:** Finanças conjugais. Educação Financeira. Finanças Familiares. Finanças. Economia.

## How to share the couple's incomes and expenses? Three models of couple finance

---

### ABSTRACT

Financial decision making is a central cause of conflict for couples. The purpose of this paper is to review narratively the literature on the subject and present three models of couple financial management, that is, how a couple could share incomes and expenses. The models in question are the complete separation of incomes with limited sharing of expenses, partial combination of incomes with the establishment of a common fund and complete combination of incomes and expenses. The model selection should take in consideration the range of shared expenses, the similarity of incomes, the financial personalities and the level of trust among the members of the couple.

**Keywords:** Couple finances. Financial literacy. Family finances. Finance. Economics.

## 1- INTRODUÇÃO

Os recursos financeiros são um componente muito importante na vida de um casal, pois são necessários para satisfazer as necessidades da vida cotidiana e concretizar diversos objetivos em comum, tais como viagens, filhos e casa própria. Justamente por isso, a falta desses recursos pode ser um causador de sofrimento, conflitos e até mesmo provocar o fim do casal.

Portanto, para alcançar seus objetivos e evitar problemas, é muito importante que os casais tenham clareza sobre suas finanças, o que exige que eles organizem receitas, despesas e a maneira em que ambas são compartilhadas entre os membros do casal. No entanto, essa tarefa é tediosa ou complexa demais para boa parte das pessoas. Além disso, as finanças se tornam ainda mais desafiadoras quando o casal é composto por pessoas que têm atitudes diferentes em relação ao dinheiro.

O objetivo deste artigo é apresentar três modelos de organização das finanças conjugais por meio de uma revisão narrativa da literatura. Para restringir a análise, será considerada apenas a situação em que ambos os cônjuges tenham renda e será desconsiderada a possibilidade de machismo (isto é, quando se considera que as opiniões do homem devem prevalecer). Dessa maneira, o foco do estudo estará em como duas pessoas vivendo em comum e em situação de igualdade decidem compartilhar receitas e despesas.

O texto está organizado em quatro seções. Após esta introdução, a segunda seção apresenta a metodologia empregada, ao passo que a seção seguinte detalha a importância das finanças para a vida dos casais. Em seguida, a quarta seção apresenta três maneiras de compartilhar receitas e despesas. Por fim, são feitas as considerações finais.

## 2- METODOLOGIA

A pesquisa aqui apresentada se baseia em uma revisão de literatura narrativa (Silva, 2019) sobre as finanças conjugais, utilizando o Google Acadêmico e as expressões “finanças conjugais” e, conjuntamente, “finanças” e “casais”, além de “finance” e “couple”. Foram analisados textos em português e inglês, dando preferência àqueles publicados nos últimos dez anos, mas sem excluir textos mais antigos que fornecessem contribuições para a investigação de como os casais podem melhorar a gestão de seus recursos financeiros.

## 3- A IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA CONJUGAL

O Código Civil brasileiro define o casamento como “a comunhão plena de vida” (Brasil, 2002, art. 1.511). Os casais se casam justamente para viver uma vida em comum, compartilhando alegrias e oferecendo apoio mútuo. Contudo, a vida em comum traz consigo o desafio de compartilhar diversas decisões: ter filhos, onde morar, quais bens

adquirir, as formas de lazer, o equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal, os planos para o futuro etc. Uma tensão natural nessas decisões é aquela entre o que deve ser individualizado e o que deve ser compartilhado (Cenci et al., 2017).

Boa parte dessas escolhas envolvem decisões financeiras, aquelas que dizem respeito às receitas e despesas dos membros do casal. Por isso, um dos principais desafios do casamento é a tomada de decisão sobre a vida financeira do casal.

Ao viverem juntos, os indivíduos passam a compartilhar diversas despesas, pois muitos produtos e serviços passam a ser consumidos em conjunto: aluguel, móveis, alimentação no domicílio, limpeza do domicílio, água, energia, internet, combustível do automóvel etc. No entanto, o cenário é complicado pelo fato de que diversos produtos e serviços permanecem sendo consumidos apenas por um dos cônjuges, isto é, são despesas individuais: vestuário, produtos de higiene e beleza, alimentação fora do domicílio, combustível para viagens individuais, telefone, bares e restaurantes com os amigos, presentes, gastos com hobbies etc.

A essa primeira complicação se juntam duas outras, ambas do lado da receita. A segunda complicação é a possibilidade de que os cônjuges tenham salários muito diferentes (daqui em diante, para simplificar o texto, salários serão tratados como sinônimos de receitas, embora elas possam incluir diversas outras fontes de recursos). Isso pode acontecer

simplesmente porque um dos membros possui um emprego que paga menos ou, em situações mais complexas, porque ele está cuidando dos filhos, está estudando ou está desempregado.

Quando os salários são semelhantes, a divisão igual das receitas é natural. No entanto, quando os salários são muito diferentes aparece a necessidade de decidir se as receitas serão ajustadas ou não dentro do casal. Quem ganha mais pagará mais despesas em comum? Quem ganha mais transferirá parte do salário para o outro membro para que tenham níveis de consumo e poupança semelhantes?

Essa última questão tem relação íntima com a suposição de que o casamento tem “base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges” (Brasil, 2002, art. 1.511). Se a receita não for equalizada, a cada compra de bens de alto valor em comum será preciso decidir como os custos serão divididos. Por exemplo, suponha que um dos indivíduos possua um salário de R\$ 5 mil enquanto o outro tenha um salário de R\$ 2,5 mil. Se o casal fizer uma viagem em que a hospedagem custará R\$ 1 mil, se a dividirem ao meio (R\$ 500 para cada), o cônjuge com a receita menor pagará um quarto de seus rendimentos mensais, enquanto o outro pagará apenas um décimo de sua receita.

O mesmo se aplica em relação a poupar. Com salários muito desiguais, o montante poupado pelo indivíduo com menor salário será para sempre menor do que o de seu cônjuge, ainda que seu esforço financeiro seja idêntico. Essa é uma situação delicada que

pode pressionar o indivíduo de menor renda a gastar mais do que gostaria, gerar culpa por gastar o dinheiro do parceiro ou ressentimento no membro de maior renda por estar contribuindo mais (Askzeta, 2020).

O terceiro complicador vem do fato de que os cônjuges podem ter personalidades financeiras diferentes, isto é, diferentes atitudes em relação a consumo (p. ex., um prefere trocar de carro do que financiar uma casa ou apenas um gosta de viajar) e poupança (p. ex., um tem perfil de investimento arrojado e outro é conservador) e diferentes níveis de controle e responsabilidade financeira (p. ex., um é avesso a riscos, enquanto o outro tem histórico de endividamento e inadimplência).

A compatibilidade ou incompatibilidade dessas personalidades pode criar “um espaço de diálogo ou de silêncio sobre como cada indivíduo administra, sente e maneja o dinheiro” (Cenci et al., 2017, p. 388), podendo levar a sofrimentos cotidianos devido a tensões constantes sobre como adquirir ou gastar os recursos (Gonçalves; Caramaschi; Feijó, 2017). Por exemplo, há casais em que o parceiro não tem acesso à vida financeira do outro (saldo bancário, fatura do cartão de crédito, senhas do banco etc.) e há casais em que todas as contas bancárias são conjuntas. A incompatibilidade e a desconfiança podem levar até mesmo à “infidelidade financeira”, quando um dos cônjuges esconde informações sobre receitas e despesas (Hart.; Mosmann; Falcke, 2016; Reis et al. 2017).

Esses três fatores ajudam a explicar porque diversos estudos encontraram evidências de que as formas de gestão financeira do casal interferem na satisfação com o casamento (Cenci et al., 2017; Harth; Falke, 2017).

Um estudo longitudinal feito na Alemanha, com dados de 2004, 2005 e 2008, mostrou que o casamento aumenta a probabilidade de reunião das rendas em relação a casais que apenas moram juntos (Lott, 2017). Porém, o estudo verificou que o aumento da renda das mulheres tende a estimular a gestão individualizada das rendas.

Uma pesquisa com mais de 40 mil respondentes divididos entre França, Alemanha, Bulgária, Geórgia, Romênia e Rússia (Hiekel; Liefbroer; Poortman, 2014) também encontrou evidências favoráveis a essas duas hipóteses. A pesquisa acrescentou ainda a ausência de filhos, o nível de escolaridade elevado e o fato de ambos os cônjuges estarem empregados como fatores que aumentam a probabilidade de manter as rendas separadas. Além disso, no caso de casais que apenas vivem juntos, a ausência de intenção de casar também é um elemento que tende a manter as rendas separadas.

Dado o efeito que a variação da renda da mulher tem na gestão das finanças do casal como apontado por estudos como esses, LeBaron et al. (2019) ofereceram uma abordagem feminista para as finanças conjugais, dando centralidade para o papel das relações de poder baseadas no gênero dentro

do casal. Em uma pesquisa com 327 casais heterossexuais dos Estados Unidos, a pesquisa identificou que aumentos na renda da mulher tendiam a se refletir melhor nas avaliações da qualidade de vida do parceiro e do casal como um todo do que os aumentos na renda do homem.

O estudo de Addo e Sessler (2010) se concentrou em casais de baixa renda dos Estados Unidos. Dentre os principais achados estão o fato de que o uso de contas bancárias conjuntas está associado a diversas medidas de qualidade do relacionamento (em especial, para as mulheres) e que o uso de contas individuais tende a reduzir a satisfação com a relação e o sentimento de intimidade.

Por sua vez, estudando apenas casais que declararam ter um ótimo casamento, Skogrand et al. (2011) notaram como a importância da transparência e da comunicação entre os cônjuges foi um tema recorrente entre os 64 casais estudados.

Para lidar com os possíveis conflitos financeiros dentro de um casal, há institutos legais tais como o regime de comunhão de bens no casamento e a pensão alimentícia.

Na legislação brasileira, os três tipos mais comuns de regime de bens são:

- Separação total de bens: nenhum bem é compartilhado com o cônjuge, nem mesmo aqueles adquiridos após o casamento
- Comunhão parcial de bens (o regime padrão): apenas os bens adquiridos após o casamento são compartilhados;

- Comunhão universal de bens: os bens que os cônjuges já possuíam antes do casamento também são compartilhados (Brasil, 2002, arts. 1.658, 1.667 e 1.687).

Além disso, o Código Civil diz que a “direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelo marido e pela mulher, sempre no interesse do casal e dos filhos” e que ambos “são obrigados a contribuir para as despesas do casal na proporção dos rendimentos de seu trabalho e de seus bens, salvo estipulação em contrário no pacto antenupcial” (Brasil, 2002, arts. 1.567 e 1568). Em outras palavras, a legislação indica que a gestão deve ser feita por ambos e que a contribuição deve ser feita proporcionalmente à renda, a menos que o casal tenha decidido adotar outro modelo. Com o intuito de auxiliar nessa decisão, a próxima seção apresenta três alternativas para a gestão financeira do casal.

#### **4- TRÊS MODELOS DE FINANÇAS CONJUGAIS**

Como dito acima, para restringir a análise, será considerada apenas a situação de casais em que os dois cônjuges tenham renda (embora elas possam ser diferentes), que sejam casados, morem no mesmo domicílio e será desconsiderada a possibilidade de machismo (a situação em que os interesses do homem prevalecem sobre os interesses da mulher). Dessa maneira, o foco desta pesquisa está em como duas pessoas (hetero ou homossexuais) vivendo em comum e em situação de igualdade decidem compartilhar receitas e despesas.

Uma tipologia completa, incluindo os casos não analisados aqui, pode ser encontrada em outros estudos (Coelho, 2013; Vogler; Brockmann; Wiggins, 2008; Vogler; Lyonette; Wiggins, 2008).

O Quadro 1 apresenta os três modelos de reunião da renda e compartilhamento das despesas, incluindo as variações desses modelos.

### Quadro 1 - Modelos de finanças conjugais

Modelo de gestão da renda	Variação
Separação completa	igualitário
	proporcional
	misto
Reunião parcial	igualitário
	proporcional
	misto
Reunião completa	

**Fonte:** elaboração própria.

O primeiro modelo é a gestão com separação completa da renda e divisão de despesas específicas. Ele é o mais próximo possível da vida financeira de solteiro, pois a gestão é individualizada e há apenas a divisão de despesas comuns entre os membros. Por exemplo, um cônjuge paga o aluguel, a água e energia elétrica, enquanto o outro fica responsável pelo supermercado e o combustível. Sua principal vantagem é manter o poder de decisão de cada um dos indivíduos

sobre a própria renda e restringir as discussões apenas às despesas comuns.

A principal dificuldade desse modelo é justamente o fato de que a necessidade de discussão aumenta à medida que a quantidade de despesas comuns aumenta. Isso eleva a probabilidade de conflito e a complexidade da contabilidade das finanças conjugais, pois será necessário chegar a um consenso sobre cada uma das despesas. Além disso, quando há grande diferença entre as rendas dos cônjuges, esse modelo pode gerar desconfiança sobre a situação financeira do parceiro e fomentar a competição e a hierarquia dentro do casal, pois um dos membros pode considerar que seu esforço financeiro é maior do que o de seu parceiro.

Para evitar a complexibilidade que pode ser gerada no modelo de separação completa, o segundo modelo propõe a reunião *parcial* por meio da criação de um fundo comum. Essa estratégia de gestão divide os recursos do casal entre “o meu, o seu e o nosso” (Coelho, 2013). O “nosso dinheiro” é o fundo comum, composto por um montante de recursos mensais suficiente para cobrir os gastos e os objetivos de poupança do casal (viagens, móveis, eletrodomésticos, carro, casa etc.). Por exemplo, se a média mensal dos gastos comuns (mais o que pretendem poupar) é R\$ 4 mil, cada membro contribui com R\$ 2 mil.

Ele pode ser implementado por meio de uma conta conjunta ou pode existir apenas virtualmente. Embora a gestão do fundo possa

ser compartilhada ou exercida por um dos membros, o restante da renda de cada um dos cônjuges após a contribuição para o fundo será administrado individualmente.

A principal vantagem desse modelo é equilibrar a autonomia dos cônjuges em relação a sua renda com a facilidade de pagamento de despesas comuns. A criação de um fundo comum em separado das finanças individuais permite que gastos pessoais sejam feitos sem a sensação de estar gastando o dinheiro do parceiro (Askzeta, 2020). Além disso, esse tipo de gestão mantém um histórico muito claro das contribuições de cada um dos indivíduos ao casal, o que pode ser importante caso surjam conflitos sobre os gastos ou até mesmo em uma eventual separação.

Esse modelo admite algumas variações, na medida em que a composição do fundo pode ser feita de três maneiras:

- contribuições iguais: cada um dos membros contribui com metade do montante estipulado para o fundo, ainda que as rendas dos cônjuges sejam diferentes;
- contribuições proporcionais: cada parceiro contribui com a mesma porcentagem de sua renda (isto é, quem ganha mais, paga mais), com o intuito de equilibrar o nível de esforço financeiro; e
- contribuições mistas: uma combinação das anteriores, contribuições iguais para pequenos gastos e proporcionais no caso de grandes valores (móveis, viagens, financiamentos etc.).

Essas mesmas variações também se aplicam ao modelo anterior, da separação completa, mas em relação à divisão de despesas ao invés de se aplicar à criação do fundo.

A reunião parcial com fundo comum elimina a complexidade da gestão das despesas que acontece na separação completa. A estratégia de composição do fundo por meio de contribuições proporcionais tem o objetivo de evitar que o cônjuge com menores rendimentos seja sobrecarregado. Retomando o exemplo dado na seção anterior, se um dos cônjuges recebe R\$ 5 mil mensais enquanto o outro ganha R\$ 2,5 mil, o primeiro pagará o dobro das despesas (67%), pois detém dois terços da renda total do casal. Em outras palavras, para cobrir os R\$ 4 mil de despesas, ele pagará R\$ 2.680, enquanto o cônjuge de menor renda pagará R\$ 1.320.

Esse é um passo importante para estabelecer a harmonia entre os parceiros. No entanto, nem mesmo esse ajuste elimina a possibilidade de competição e hierarquia, pois a diferença financeira se mantém em relação aos recursos que ficam de fora do fundo.

O terceiro modelo, a reunião completa, soluciona esse problema, pois reúne todas as rendas e todas as despesas. Esse modelo também pode ser implementado com uma conta conjunta em algum banco ou apenas virtualmente (quando há contas separadas, mas elas são tratadas como se fossem uma só). Como nos casos anteriores, o controle financeiro pode ser compartilhado ou pode ser

feito por apenas um dos cônjuges, caso o outro assim prefira.

As principais vantagens da reunião completa são a simplificação da contabilidade (pois não há diferenciação entre as transações dos indivíduos) e o aumento da confiança entre cônjuges (pois pressupõe transparência completa, isto é, que ambos tenham acesso às finanças pessoais do parceiro).

No entanto, esse modelo também possui potenciais desvantagens. Ele pode criar conflitos cotidianos se as personalidades financeiras forem muito diferentes e pode também dificultar a divisão dos recursos em caso de divórcio, dado que não há registro do quanto cada um contribuiu (Askzeta, 2020).

Como se pode notar, os três modelos possuem vantagens e desvantagens. Por isso, a indicação de qual é o modelo mais adequado depende das características específicas do casal, em especial, a proximidade das rendas, a quantidade de despesas em comum, a similaridade das personalidades financeiras e o nível de confiança entre si.

Se as rendas e as personalidades são muito semelhantes e há muitas despesas em comum, a reunião completa é bastante adequada. Por outro lado, se há poucas despesas em comum e as personalidades e/ou rendas são muito diferentes, a separação completa com divisão de despesas é adequada. Por fim, no caso de muitas despesas comuns e rendas e/ou personalidades muito distintas, a reunião parcial com criação de fundo pode ser a melhor solução.

Além disso, o modelo de finanças conjugais adotado pode variar no tempo em resposta a mudanças no nível de receitas total, na diferença entre as rendas dos cônjuges, à quantidade de despesas em comum, ao nível de confiança entre eles, sua satisfação com o casamento etc. Por exemplo, a presença de filhos aumenta a quantidade de gastos comuns e dificulta a separação das contribuições individuais. Essa pode ser uma situação em que o casal passe da separação completa para a reunião parcial ou da reunião parcial para a reunião completa.

## **5- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O artigo apresentou a importância das finanças para a vida conjugal e discutiu três modelos de gestão financeira para casais, se restringindo à situação em que os dois cônjuges possuem renda. A revisão da literatura mostrou que os acordos financeiros, a percepção de propriedade do dinheiro, a atribuição de controle sobre a gestão da renda e das despesas e a transparência em relação à vida financeira do parceiro são muito relevantes para a satisfação com o casamento.

Os modelos apresentados foram a separação completa das rendas com divisão de despesas, a reunião parcial com criação de um fundo comum e a reunião completa. Nenhum modelo foi considerado superior, pois seu desempenho depende da quantidade de despesas em comum, da semelhança entre o nível de renda dos indivíduos e da

compatibilidade da personalidade financeira dos cônjuges.

Trabalhos futuros podem expandir o que foi apresentado aqui para investigar situações mais específicas, tais como rendas muito díspares, existência de dívidas pregressas, rendas instáveis e desemprego de um dos cônjuges. De qualquer maneira, os três modelos apresentados são pontos de referência a partir dos quais os casais podem escolher como organizar sua renda e suas despesas, evitando que conflitos financeiros prejudiquem a vida conjugal.

## REFERÊNCIAS

Addo, F.; Sassler, S. Financial arrangements and relationship quality in low-income couples. *Family Relations*, v. 59, n. 4, 2010.

Askzeta. Zeta's guide to combining finances. Zeta, 2020. Disponível em: [www.askzeta.com/combining-finances](http://www.askzeta.com/combining-finances) Acesso em: 23 de maio de 2022.

Brasil. Código Civil - Lei 10.406/2002. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm) Acesso em: 23 de maio de 2022.

Cenci, C. et al. Dinheiro e conjugalidade: uma revisão sistemática da literatura. *Temas em Psicologia*, v. 25, n. 1, p. 385-399, 2017.

Coelho, L. O meu, o teu, o nosso dinheiro: Contributos para o estudo da gestão das finanças conjugais em Portugal. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 101, p. 89-110, 2013.

Gonçalves, A.; Caramaschi, S.; Feijó, M. Conjugalidade e gestão do orçamento doméstico: um estudo qualitativo. *Pensando Famílias*, v. 22, n. 1, p. 29-43, 2018.

Hart, J.; Mosmann, C.; Falcke, D. Manejo do dinheiro pelo casal e infidelidade financeira.

*Estudos e Pesquisas em Psicologia*, v. 16, n. 1, p. 260-276, 2016.

Harth, J.; Falcke, D. Manejo do Dinheiro e Qualidade Conjugal. *Interação em Psicologia*, v. 21, n. 1, 2017.

Hiekel, N.; Liefbroer, A.; Poortman, A. Income pooling strategies among cohabiting and married couples: A comparative perspective. *Demographic Research*, v. 30, 2014.

Lebaron, A. et al. Feminism and couple finance: Power as a mediator between financial processes and relationship outcomes. *Sex Roles*, v. 81, n. 3, p. 140-156, 2019.

Lott, Y. When my money becomes our money: Changes in couples' money management. *Social Policy and Society*, v. 16, n. 2, 2017.

Reis, A. et al. Gerenciamento da renda familiar por jovens casais. *Pensando Famílias*, v. 21, n. 2, p. 28-44, 2017.

Silva, W. Contribuições e limitações de revisões narrativas e revisões sistemáticas na área de negócios. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 23, n. 2, 2019.

Skogrand, L. et al. Financial management practices of couples with great marriages. *Journal of family and economic issues*, v. 32, n. 1, p. 27-35, 2011.

Vogler, C.; Brockmann, M.; Wiggins, R. Managing money in new heterosexual forms of intimate relationships. *The Journal of Socio-Economics*, v. 37, n. 2, p. 552-576, 2008.

Vogler, C.; Lyonette, C.; Wiggins, R. Money, power and spending decisions in intimate relationships. *The Sociological Review*, v. 56, n. 1, p. 117-143, 2008.

---

### Lincoln Frias

Doutor em Filosofia - UFMG

Professor da Unifal-MG, campus Varginha

---

### Patrícia de Siqueira Ramos

Doutora em Estatística - UFLA

Professora da Unifal-MG, campus Varginha

---